



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA Estado do Paraná

LEI Nº 123, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.997

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Juscelino Kubstchek de Oliveira - Ensino de 1º Grau, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "JUSCELINO KUBSTCHEK DE OLIVEIRA" - ENSINO DE 1º GRAU, inscrita no CGC/MF sob nº 78.280.666/0001-38, estabelecida à Rua XV de novembro, nº 72 na localidade de Barro Preto neste Município, reconhecida de utilidade pública.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA,
Estado do Paraná, em 03 de setembro de 1.997.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal